

DECRETO Nº 1.018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 733 de 24 de agosto de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão a conta de superávit financeiro e anulação parcial/total das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO AO DECRETO Nº 1.018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.08421881.022	4110-02	90.000,00	
2004.08421881.023	4110-02	50.000,00	
2004.08421881.053	4110-02	6.000,00	
2004.08462281.036	4110-02	30.000,00	
2004.08462281.037	4110-02	20.000,00	
2004.08462281.054	4110-02	30.000,00	
2004.08462281.055	4110-02	30.000,00	
2004.08462281.084	4110-02	2.000,00	
<i>Construção do Centro Educacional</i>			
2004.08421881.098	4110-02		314.000,00
TOTAL		258.000,00	314.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de setembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo